

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE POMPEU

EXERCÍCIO DE 2023

MENSAGEM

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do Município e no inciso II do § 2º do art. 35 do ADCT.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 101 de 2000, tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX – as disposições gerais; e
- X – anexos.

As metas e prioridades da administração municipal, constantes do anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão contempladas no Plano Plurianual e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, segundo as orientações da 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal) e aprovado através da Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021 e suas alterações.

De acordo com orientações contidas no referido Manual, os demonstrativos para a LDO 2023 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

No Anexo das Metas Fiscais foram estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, e contém ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) avaliação da situação financeira e atuarial;
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

Com o objetivo de dar cumprimento aos preceitos da LRF, o Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que, até o momento, não foram definidos e divulgados pelos órgãos competentes, o valor que caberá ao município, relativos a algumas receitas, tais como ICMS e FPM, transferências fundo a fundo e transferências voluntárias do Estado e da União.

Através do cumprimento das metas, a administração municipal pretende atingir os objetivos de implementar políticas sociais, ambientais e econômicas no município e ainda, prestar serviços com excelência, promover a cidadania e elevar a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX – as disposições gerais; e
- X – anexos.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I – Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida;
- II – Geração de Oportunidade de Trabalho, Emprego e Renda;
- III – Expansão da Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente;
- IV – Sociedade mais Segura;
- V – Proteção Social e Redução da Pobreza Extrema;
- VI – Acesso a Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- VII – Educação Básica de Qualidade para Todos;
- VIII – Gestão Participativa, Transparente e Comprometida

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas, no menor nível, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – ação: atividade, projeto e operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de natureza de despesa;

VIII – modalidade de aplicação.

IX – origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

I – atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2022, o orçamento de suas despesas para o próximo exercício financeiro, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

§ 5º As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 154-A da Lei Orgânica Municipal de Pompéu/MG.

Art. 8º Nos termos da 12ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, serão utilizadas "fontes" de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º Na elaboração do PLOA para o exercício de 2023, o município observará a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma obrigatória, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas será orçada para o exercício de 2022 a preços correntes, acrescida das perspectivas de crescimento e da previsão de recebimento de recursos de convênios.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em decorrência de transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2022.

§ 1º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até 10 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2022, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

I – número do processo;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º Somente serão incluídas no PLOA/2023, dotações para pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e ofício do Poder Judiciário para definição da ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 14. A Lei orçamentária deverá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos e dependerá da existência de recursos disponíveis

§ 1º Os recursos referidos no "caput" são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e/ou extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, inclusive as decorrentes de emendas impositivas, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2022 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2023, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2023.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII – superávit financeiro: total apurado no exercício anterior;

IX – despesas decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

II – altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III – crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartidas;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI – dotações referentes a benefícios eventuais;

VII – dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII – dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX – dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X – dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I – substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II – dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção de doenças, promoção da saúde e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou cumprimento dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei específica;
- II – estejam previstas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais;
- III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

- I – atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
 - a) educação especial; ou
 - b) educação básica;
- II – registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
- III – de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:
 - a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
 - b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;
- IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
- V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais;
- VI – voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
 - a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
 - b) aquisição de material permanente; ou
 - c) construção, ampliação ou conclusão de obras.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

- II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
- III – execução na modalidade de aplicação 50 – Transferência a entidade privada sem fins lucrativos;
- IV – compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- V – regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;
- VI – publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VII – comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;
- VIII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
- IX – manutenção de escrituração contábil regular;
- X – apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.
- XI – demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;
- XII – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
- XIII – comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

§ 4º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 13.019/2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

- I – termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei 13.019/2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e
- II – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 5º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

- I – termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;
- II – termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei 13.019/2014 na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e
- III – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos do disposto na Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio de:

I – contratos de gestão, hipótese em que as despesas serão exclusivamente aquelas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho proposto e ao alcance das metas pactuadas, classificadas em “Outras Despesas Correntes”, observados o disposto na legislação específica aplicável a essas entidades e o processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas extras:

- I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

- I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal;
- III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
- IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
- V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 39. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 41. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 42. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 43. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 44. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 45. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 46. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, Lei 14.133/2021 e legislações posteriores.

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 49. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I – renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 50. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Art. 51. Nos termos do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 também correspondem às ações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 52. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§2º As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§3º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

§4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária;

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor;

§6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade.

Art. 53. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 11 de Abril de 2022.

Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	138.015.012,60	132.962.439,88	0,00	146.985.991,76	137.214.148,93	0,00	156.540.077,52	141.876.762,28	0,00
Receitas Primárias (I)	133.602.265,60	128.711.238,54	0,00	142.286.416,16	132.827.007,96	0,00	151.535.028,91	137.340.543,17	0,00
Despesa Total	138.015.012,60	132.962.439,88	0,00	146.985.991,76	137.214.148,93	0,00	156.540.077,52	141.876.762,28	0,00
Despesas Primárias (II)	133.167.960,60	128.312.100,77	0,00	141.845.181,76	132.415.107,47	0,00	151.085.114,52	136.914.646,28	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	414.305,00	399.137,76	0,00	441.234,40	411.900,49	0,00	469.914,39	425.696,89	0,00
Resultado Nominal	-4.923.562,91	-4.743.316,87	0,00	-6.401.108,93	-5.975.553,88	0,00	30.482.231,21	27.626.920,47	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.444.760,86	17.769.519,13	0,00	14.435.982,14	13.476.257,02	0,00	10.004.678,14	9.067.526,76	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-28.421.637,44	-27.381.153,60	0,00	-34.822.746,37	-32.507.679,47	0,00	-4.340.515,16	-3.933.933,39	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)

2023	2024	2025
3,80	3,20	3,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2021 - (a)	%	METAS REALIZADAS EM 2021 - (b)	%	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	102.058.796,54	0,00	119.983.539,80	0,00	17.906.743,26	17,55
Receitas Primárias (I)	96.402.336,54	0,00	117.081.293,94	0,00	20.678.957,40	21,45
Despesa Total	102.058.796,54	0,00	106.033.989,64	0,00	3.977.193,10	3,90
Despesas Primárias (II)	97.498.091,54	0,00	102.078.222,99	0,00	4.580.131,45	4,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.095.755,00	0,00	15.003.070,95	0,00	16.098.825,95	-1.469,20
Resultado Nominal	-4.333.283,24	0,00	-23.726.284,47	0,00	-19.393.021,23	447,54
Dívida Pública Consolidada	24.595.463,80	0,00	25.352.052,33	0,00	756.588,53	3,08
Dívida Consolidada Líquida	-16.952.108,30	0,00	-38.588.130,23	0,00	-21.636.021,93	127,63

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	107.880.275,00	102.056.796,54	-5,38	128.741.654,40	26,15	138.015.012,80	7,20	146.985.991,76	6,50	156.540.077,52	6,50
Receitas Primárias (I)	97.565.375,00	96.402.336,54	-1,19	124.170.854,40	28,80	133.602.265,80	7,60	142.286.416,16	6,50	151.535.028,91	6,50
Despesa Total	107.880.275,00	102.056.796,54	-5,38	128.741.654,40	26,15	138.015.012,80	7,20	146.985.991,76	6,50	156.540.077,52	6,50
Despesas Primárias (II)	104.097.184,00	97.498.091,54	-6,34	123.924.044,40	27,10	133.187.980,80	7,48	141.845.181,76	6,50	151.065.114,52	6,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.531.809,00	-1.095.755,00	-83,22	246.810,00	-122,52	414.305,00	67,86	441.234,40	6,50	469.914,39	6,50
Resultado Nominal	-783.575,72	-4.333.263,24	453,01	-6.545.986,23	51,06	-4.923.562,91	-24,78	-6.401.108,93	30,01	30.482.231,21	-576,20
Dívida Pública Consolidada	24.235.899,82	24.595.463,80	1,48	22.071.302,13	-10,26	18.444.760,86	-16,43	14.435.982,14	-21,73	10.004.678,14	-30,70
Dívida Consolidada Líquida	-12.618.845,06	-16.952.108,30	34,34	-23.498.074,53	38,61	-28.421.637,44	20,95	-34.822.746,37	22,52	-4.340.515,16	-87,54

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	127.255.019,34	109.302.829,09	-14,11	128.741.654,40	17,78	132.962.439,88	3,28	137.214.148,93	3,20	141.876.762,28	3,40
Receitas Primárias (I)	115.108.956,31	103.246.902,43	-10,31	124.170.854,40	20,27	128.711.238,54	3,66	132.827.007,96	3,20	137.340.543,17	3,40
Despesa Total	127.255.019,34	109.302.829,09	-14,11	128.741.654,40	17,78	132.962.439,88	3,28	137.214.148,93	3,20	141.876.762,28	3,40
Despesas Primárias (II)	122.815.273,40	104.420.456,04	-14,98	123.924.044,40	18,68	128.312.100,77	3,54	132.415.107,47	3,20	136.914.646,28	3,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.706.317,09	-1.173.553,60	-84,77	246.810,00	-121,03	399.137,76	61,72	411.900,49	3,20	425.896,89	3,40
Resultado Nominal	-924.473,29	-4.640.924,93	402,01	-6.545.986,23	41,05	-4.743.316,87	-27,54	-5.975.553,88	25,98	27.626.920,47	-562,33
Dívida Pública Consolidada	28.593.844,22	26.341.741,73	-7,88	22.071.302,13	-16,21	17.769.519,13	-19,49	13.476.257,02	-24,16	9.067.526,76	-32,71
Dívida Consolidada Líquida	-14.887.885,02	-18.155.707,99	21,95	-23.498.074,53	29,43	-27.381.153,80	16,53	-32.507.679,47	18,72	-3.933.933,39	-87,90

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
5,45	10,16	7,10	3,80	3,20	3,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	133.362.013,98	100,00	114.399.854,04	100,00	108.129.816,73	100,00
TOTAL	133.362.013,98	100,00	114.399.854,04	100,00	108.129.816,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.753.251,28	100,00	-3.905.621,87	100,00	-47.028,63	100,00
TOTAL	-3.753.251,28	100,00	-3.905.621,87	100,00	-47.028,63	100,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	296.350,50	594,91	424.486,35
Alienação de bens Móveis	296.350,50	594,91	332.899,04
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	91.587,31
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	39.286,48	807.012,31
Despesas de Capital	0,00	39.286,48	807.012,31
Investimentos	0,00	39.286,48	807.012,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - IId + IIIf)	2020 (h) = (Ib - IIe + IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	-421.217,53	-382.525,96	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	-122.867,03	-421.217,53	-382.525,96



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art. 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.239.361,66	5.210.785,81	5.132.198,38
RECEITAS CORRENTES	6.239.361,66	5.210.785,81	5.132.198,38
Receita de Contribuições dos Segurados	2.667.253,12	2.874.907,60	3.396.001,20
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.667.253,12	2.874.907,60	3.396.001,20
Receita Patrimonial	3.371.086,90	2.187.034,79	1.736.175,09
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	201.021,64	148.843,42	22,09
Compensação Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	201.021,64	148.843,42	22,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.542.808,51	5.166.850,71	7.239.447,36
RECEITAS CORRENTES	5.542.808,51	5.166.850,71	7.239.447,36
Receita de Contribuições dos Segurados	5.537.054,65	5.166.850,71	7.239.447,36
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.537.054,65	5.166.850,71	7.239.447,36
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.753,86	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	11.782.170,17	10.377.636,52	12.371.645,74

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	315.480,62	298.891,32	307.871,24
ADMINISTRAÇÃO	315.480,62	298.891,32	307.871,24
Despesas Correntes	315.015,62	298.891,32	291.971,24
Despesas de Capital	465,00	0,00	15.900,00
PREVIDÊNCIA	7.545.072,03	8.340.076,63	8.359.526,74
Pessoal Civil	6.553.024,51	7.616.745,21	8.330.746,21
Outras Despesas Previdenciárias	992.047,52	723.331,42	28.780,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.499,43	4.709,25	5.056,44
Administração	4.499,43	4.709,25	5.056,44
Despesas Correntes	4.499,43	4.709,25	5.056,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (III + VI)	7.865.052,08	8.643.677,20	8.672.454,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.917.118,09	1.733.959,32	3.699.191,32

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.976.310,00	1.210.075,00	1.609.400,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITA 8 PREVIDENCIÁRIA 8 VALOR (a)	DESPESA 8 PREVIDENCIÁRIA 8 VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2022	10.999.858,12	6.283.444,68	4.716.413,44	49.942.760,96
2023	12.904.449,85	6.723.285,80	6.181.164,05	56.123.925,01
2024	14.934.019,23	7.193.915,81	7.740.103,42	63.864.028,43
2025	15.210.122,98	7.697.489,92	7.512.633,06	71.376.661,49
2026	15.485.113,06	8.236.314,21	7.248.798,85	78.625.460,34
2027	15.756.688,56	8.812.856,21	6.943.832,35	85.569.292,69
2028	16.022.305,93	9.429.756,14	6.592.549,79	92.161.842,48
2029	16.274.585,83	10.089.839,07	6.184.746,76	98.346.589,24
2030	16.519.500,59	10.796.127,80	5.723.372,79	104.069.962,03
2031	16.749.120,96	11.551.856,75	5.197.264,21	109.267.226,24
2032	16.959.683,36	12.360.486,72	4.599.196,64	113.866.422,88
2033	17.142.996,82	13.225.720,79	3.917.276,03	117.783.698,91
2034	17.282.940,35	14.151.521,25	3.131.419,10	120.915.118,01
2035	17.401.844,31	15.142.127,74	2.259.716,57	123.174.834,58
2036	17.482.586,44	16.202.076,68	1.280.509,76	124.455.344,34
2037	17.522.672,99	17.336.222,05	186.450,94	124.641.795,28
2038	17.494.751,31	18.549.757,59	-1.055.006,28	123.586.789,00
2039	17.428.877,82	19.848.240,62	-2.419.362,80	121.167.426,20
2040	17.268.150,34	21.237.617,46	-3.969.467,12	117.197.959,08
2041	17.017.831,40	22.724.250,69	-5.706.419,29	111.491.539,79
2042	16.678.163,65	24.314.948,23	-7.636.784,58	103.854.755,21
2043	16.239.046,26	26.016.994,61	-9.777.948,35	94.076.805,86
2044	15.659.091,28	27.838.184,23	-12.179.092,95	81.897.712,91
2045	14.994.315,50	29.786.857,13	-14.792.541,63	67.105.171,28
2046	14.190.838,06	17.389.560,93	-3.198.722,87	63.906.448,41
2047	14.036.107,01	16.346.187,27	-2.310.080,26	61.596.368,15
2048	13.914.736,32	15.365.416,04	-1.450.679,72	60.145.688,43
2049	13.868.686,53	14.443.491,07	-574.804,54	59.570.883,89
2050	13.832.650,13	13.576.881,61	255.768,52	59.826.652,41
2051	13.879.039,63	12.762.268,71	1.116.770,92	60.943.423,33
2052	13.955.225,77	11.996.532,59	1.958.693,18	62.902.116,51
2053	14.108.001,86	11.276.740,64	2.831.261,22	65.733.377,73
2054	14.313.731,67	10.600.136,20	3.713.595,47	69.446.973,20
2055	14.554.919,39	9.964.128,03	4.590.791,36	74.037.764,56
2056	4.906.633,28	9.366.280,34	-4.459.647,06	69.578.117,50
2057	4.589.850,79	8.804.303,52	-4.234.452,73	65.343.664,77
2058	4.243.185,91	8.276.045,31	-4.032.859,40	61.310.805,37
2059	3.925.977,19	7.779.482,59	-3.853.505,40	57.457.299,97
2060	3.640.025,67	7.312.713,64	-3.672.687,97	53.784.612,00
2061	3.343.036,16	6.873.950,82	-3.530.914,66	50.253.697,34
2062	3.096.509,05	6.461.513,77	-3.365.004,72	46.888.692,62
2063	2.854.626,15	6.073.822,94	-3.219.196,79	43.669.495,83
2064	2.629.823,51	5.709.393,57	-3.079.570,06	40.589.925,77
2065	2.402.499,17	5.366.829,95	-2.964.330,78	37.625.594,99
2066	2.202.280,61	5.044.820,16	-2.842.539,55	34.783.055,44
2067	2.014.849,58	4.742.130,95	-2.727.281,37	32.055.774,07
2068	1.843.671,75	4.457.603,09	-2.613.931,34	29.441.842,73
2069	1.682.368,03	4.190.146,90	-2.507.778,87	26.934.063,86
2070	1.526.174,32	3.938.738,09	-2.412.563,77	24.521.500,09
2071	1.382.421,75	3.340.495,78	-1.958.074,03	22.563.426,06
2072	1.266.950,18	3.140.066,04	-1.873.115,86	20.690.310,20
2073	1.145.079,88	2.951.662,07	-1.806.582,19	18.883.728,01
2074	1.038.683,78	2.774.562,35	-1.735.878,57	17.147.849,44
2075	940.893,55	2.608.088,61	-1.667.195,06	15.480.654,38
2076	845.507,39	2.451.603,29	-1.606.095,90	13.874.558,48
2077	752.285,97	2.304.507,09	-1.552.221,12	12.322.337,36
2078	667.611,57	2.166.236,67	-1.498.625,10	10.823.712,26
2079	585.186,94	2.036.262,47	-1.451.075,53	9.372.636,73
2080	506.122,38	1.914.086,72	-1.407.964,34	7.964.672,39
2081	430.092,31	1.799.241,52	-1.369.149,21	6.595.523,18
2082	356.158,25	1.691.287,03	-1.335.128,78	5.260.394,40
2083	284.061,30	1.589.809,80	-1.305.748,50	3.954.645,90
2084	213.550,88	1.192.357,35	-978.806,47	2.975.839,43
2085	160.695,33	894.268,01	-733.572,68	2.242.266,75
2086	121.082,40	670.701,01	-549.618,61	1.692.648,14
2087	91.403,00	503.025,76	-411.622,76	1.281.025,38
2088	69.175,37	377.269,32	-308.093,95	972.931,43
2089	52.538,29	282.951,99	-230.413,70	742.517,73
2090	40.095,96	212.213,99	-172.118,03	570.399,70
2091	30.801,58	159.160,49	-128.358,91	442.040,79
2092	23.870,20	119.370,37	-95.500,17	346.540,62
2093	18.713,19	89.527,78	-70.814,59	275.726,03
2094	14.889,20	67.145,83	-52.256,63	223.469,40
2095	12.067,34	50.359,38	-38.292,04	185.177,36



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2023

2096	12.067,34	50.359,38	-38.292,04	146.885,32
------	-----------	-----------	------------	------------

Nota: Projeção atuarial elaborada em 12/04/2022 .



MUNICÍPIO DE POMPEU

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Concessão de Isenção em Caráter não geral	Contribuinte de Baixa Renda	902.000,00	950.000,00	965.000,00	O desconto está em acordo com o Art. 220 e suas alterações do Código Tributário Municipal. Com o objetivo de atender os contribuintes de baixa renda, evitando assim o cadastro na dívida ativa
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Contribuinte	2.360.116,00	2.608.874,44	2.883.849,80	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária
Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Multi/Jur	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Contribuinte	500.000,00	0,00	550.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Multi/Jur	Remissão	Contribuinte	500.000,00	0,00	550.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.



MUNICÍPIO DE POMPEU

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Contribuinte	150.000,00	0,00	200.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
D.A-Mult/Jur						
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS	Remissão	Contribuinte	150.000,00	0,00	200.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
D.A-Mult/Jur						
Taxa Fiscal de Funcionam. - TFF -	Remissão	Contribuinte	150.000,00	0,00	200.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
D.Ativ-Mult/Jur						
Tx. Fiscal de Vigil. Sanitária - D.Ativ-Mult/Jur	Remissão	Contribuinte	150.000,00	0,00	200.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur	Remissão	Contribuinte	150.000,00	0,00	200.000,00	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
Total			5.012.118,00	3.558.874,44	5.948.849,80	



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	11.986.080,02
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	405.174,00
Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	163.464,00
Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	136.584,00
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	271.320,00
Taxa Fiscal de Funcionam. - TFF - Principal	26.409,60
Tx. Fiscal de Vigil. Sanitaria - Principal	7.165,20
Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	127.352,40
Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros	31.012,80
Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	253.192,80
Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	3.652.230,40
Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	14.448,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	44.520,00
Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal	448.560,00
Outras Transf Rec. do Sistema Unico de Saude - SUS	27.720,00
Transferencia do Salario-Educacao - Principal	84.000,00
Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	45.780,00
Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	71.400,00
Transf. Obrig. Dec. da Lei Complementar 176/2020	16.800,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.928.480,40
Cota-Parte do IPVA - Principal	282.240,00
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	17.472,00
Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	3.024,00
Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	34.870,42
Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	2.846.660,00
Outras Restituicoes - Principal	13.440,00
Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Princ	32.760,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	11.986.080,02
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	11.986.080,02
SALDO UTILIZADO (IV)	1.637.197,94
NOVAS DOCC	1.637.197,94
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	10.348.882,08

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	308.196,00
NOVAS DOCC	308.196,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	-308.196,00

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	1.324.562,40
Contrib. Servidor Civil Ativo - Principal	970.922,40
Remun. Rec. Reg Proprio Prev Social RPPS-Principal	353.640,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.324.562,40
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	1.324.562,40
SALDO UTILIZADO (IV)	248.858,40
NOVAS DOCC	248.858,40
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	1.075.704,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE POMPEU

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	980.000,00	Limitação de empenhos para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro	980.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	1.060.000,00		1.060.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	1.500.000,00	Limitação de empenhos para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro	1.500.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	3.000.000,00	Para situações de epidemia, enchentes e outras situações de calamidade - Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	3.000.000,00
SUB-TOTAL	4.500.000,00		4.500.000,00
TOTAL	5.560.000,00		5.560.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE POMPEU

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: GERENCIAMENTO E QUITACAO DAS OBRIGACOES CONTRATADAS ASSUMIDAS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	%	25,00	SENTENCAS JUDICIAS CUMPRIDAS
0.003	RESTITUICAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	%	25,00	RESTITUICOES REALIZADAS
0.004	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	%	25,00	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA REALIZADOS
0.005	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	%	25,00	CONTRIBUICOES PARA O PASEP REALIZADAS
0.007	PRECATORIOS JUDICIAIS	%	25,00	PRECATORIOS JUDICIAIS PAGOS

PROGRAMA: 0001 APOIO A GESTAO PUBLICA

OBJETIVO: PROMOVER O APOIO E O SUPORTE TECNICO-ADMINISTRATIVO, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS E DAS ACOES GOVERNAMENTAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.005	MANUT ATIVIDADES SEC DE PLANEJAMENTO E GESTAO	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.019	MANUT ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.028	DESPESAS COM RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	25,00	RECEPCOES REALIZADAS
2.081	MANUT VEICULOS DA SEC MUNICIPAL EDUCACAO	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.088	MANUT DOS SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTIT	%	25,00	PUBLICIDADE REALIZADA
2.089	MANUT ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.110	MANUT. ATIV. SEC. INDUSTRIA, COM. E AGROPECUARIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.123	APOIO AS ATIVIDADES DA GESTAO PUBLICA	%	25,00	CONTRIBUICOES REALIZADAS
2.187	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUT DOS VEICULOS DA SEC DE GOVERNO E GABINETE	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.205	MANUT ATIVIDADES SEC DE EDUCACAO	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.283	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES	%	25,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.318	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTR	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.330	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
2.380	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	%	25,00	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS
2.388	MANUTENCAO DA COORD MUNIC POLITICAS PARA A MULHER	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.387	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	%	25,00	ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADAS
2.389	MANUT POLITICA SEGUR ALIMEN NUTRIC SUSTENTAVEL	%	25,00	SERVICOS REALIZADOS
2.370	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SEC ADMINISTRACAO	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS

PROGRAMA: 0003 CAPACITACAO E DESENV. DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNI

OBJETIVO: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIENCIA DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.198	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC	%	25,00	SERVIDORES CAPACITADOS

PROGRAMA: 0004 PREVIDENCIA SOCIAL

OBJETIVO: VIABILIZAR APORTES NECESSARIOS E GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA	%	25,00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS REALIZADAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: PREVENIR A OCORRÊNCIA DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS E FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO POR MEIO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.002	MANUT ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	%	25,00	ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS REALIZADAS

PROGRAMA: 0006 GESTÃO JURÍDICA

OBJETIVO: COORDENAR E CONSOLIDAR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUT DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL	%	25,00	ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS REALIZADAS

PROGRAMA: 0007 GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS MANTENDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.013	MANUT DAS ATIVIDADES FINANCEIRA E CONTÁBIL	%	25,00	ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REALIZADAS
2.004	MANUT ATIVIDADES DA RECEITA MUNICIPAL	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.121	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O SIAT	%	25,00	CONVENIO MANTIDO

PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.186	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.193	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	%	25,00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS REALIZADA
2.352	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.384	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.385	MANUTENCAO GUARDA MIRIM E GRUPO DE ESCOTEIROS	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.395	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0009 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: PROMOVER E EXECUTAR ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE FORMA CONTINUADA EM PROGRAMAS DE MEDIA COMPLEXIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.157	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	25,00	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.194	MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.237	FOMENTO E APOIO MEDIDAS SOCIOEDUC EM MEIO ABERTO	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.356	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS APAE	%	25,00	TRANSFERENCIAS REALIZADAS
2.381	TRANSF. RECURSOS PARA O ASILO SAO VICENTE DE PAULA	%	25,00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS REALIZADA
2.382	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13019	%	25,00	REPASSES REALIZADOS
2.383	CONCESSAO SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13019	%	25,00	REPASSE FINANCEIRO REALIZADO A ENTIDADE

PROGRAMA: 0010 CARTAO ALIMENTACAO

OBJETIVO: ATENDER AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI 1.862/2012

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.200	MANUTENCAO DO AUXILIO ALIMENTACAO	%	25,00	AUXILIO ALIMENTACAO MANTIDO



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0011 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVEDO A INTEGRAÇÃO E A ARTICULAÇÃO REGIONAL E A ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUT ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	%	25,00	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.332	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.378	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
2.384	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0012 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

OBJETIVO: IDENTIFICAR, PROTEGER E VALORIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POMPEU

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.038	MANUT FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS PELO FUMPAZ
2.248	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL D. JOAQUINA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES INDUTORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.040	MANUT FUNDO MUNICIPAL TURISMO - FUMTUR	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: PROMOVER E ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUT ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	%	25,00	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER REALIZADAS
2.272	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA PRAÇA	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.334	MANUTENCAO VEICULO DA SECRETARIA	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.391	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0015 SEGURANCA PUBLICA

OBJETIVO: APOIAR ATIVIDADES NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA CONTRIBUINDO PARA A REDUCAO E PREVENCAO DA CRIMINAL IDADE EM PARCERIA COM ORGAOS DE SEGURANCA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.105	MANUT ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.124	MANUT CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	%	25,00	CONVENIO MANTIDO
2.125	MANUT CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	%	25,00	CONVENIO MANTIDO
2.132	MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA AMBIENTAL	%	25,00	CONVENIO MANTIDO
2.220	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.308	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENCOE E CONTRIBUCOES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0016 GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SUAS

OBJETIVO: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTAO DO SUAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.190	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	25,00	ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MANTIDAS
2.191	MANUT DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUAS	%	25,00	ATIVIDADES TECNICO-ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
2.192	MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FMAS	%	25,00	MANUTENCOES REALIZADAS
2.222	MANUTENCAO INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL	%	25,00	CONSELHOS MANTIDOS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0017 EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL E SUA UNIVERSALIZAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO NA ESCOLA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.103	CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUC INFANTIL	%	33,00	OBRAS EXECUTADAS
1.105	CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	%	50,00	OBRAS EXECUTADAS
1.120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	%	25,00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ADQUIRIDOS
2.055	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ATIVIDADES DE ENSINO REALIZADAS
2.059	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	%	25,00	ATIVIDADES DE ENSINO REALIZADAS
2.088	SUBVENÇÃO PARA CAIXAS ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	%	25,00	CAIXAS ESCOLARES SUBVENCIONADAS
2.089	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	%	25,00	MATERIAIS DIDÁTICOS ADQUIRIDOS
2.071	SUBVENÇÃO PARA CAIXAS ESCOLARES ENSINO INFANTIL	%	25,00	CAIXAS ESCOLARES SUBVENCIONADAS
2.073	MANUT DA CANTINA DOS SERVIDORES DO ENSINO MUNICIPAL	%	25,00	SERVIÇOS MANTIDOS
2.074	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.	%	25,00	MATERIAS DIDÁTICOS ADQUIRIDOS
2.075	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS
2.083	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTERIO - 70% FUNDEB	%	25,00	ATIVIDADES DE ENSINO MANTIDAS
2.088	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	%	25,00	ALUNOS DA ZONA RURAL TRANSPORTADOS
2.234	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	%	25,00	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA
2.235	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - 70% FUNDEB	%	25,00	ATIVIDADES DE ENSINO MANTIDAS
2.290	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA
2.314	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - AEE	%	25,00	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA
2.315	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA	%	25,00	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA
2.316	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE	%	25,00	MERENDA ESCOLAR FORNECIDA
2.382	REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND 30% FUNDEB	%	25,00	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS REALIZADAS
2.383	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTERIO 30% FUNDEB	%	25,00	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO REMUNERADOS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.388	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.387	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 0018 PROMOCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	%	25,00	ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR MANTIDAS
2.085	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	%	25,00	ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR MANTIDAS
2.087	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	25,00	ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR MANTIDAS

PROGRAMA: 0020 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TECNICO, AMPLIANDO A OFERTA DE VAG AS EM AREAS ESTRATEGICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.058	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR	%	25,00	ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR MANTIDAS
2.078	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	%	25,00	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO A ESTUDANTES

PROGRAMA: 0021 PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULA CAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.223	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.224	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.225	MANUT. PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.226	MANUT.NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.227	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.231	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS

PROGRAMA: 0022 FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC

OBJETIVO: GARANTIR A POPULACAO USUARIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL DE MEDIA COMPLE XIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.073	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM. P MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.151	MANUT. VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE	%	25,00	VEICULOS MANTIDOS
2.170	MANUT. ATIVIDADES DO MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	%	25,00	ATIVIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.171	REPASSE DE RECURSOS PARA A SANTA CASA	%	25,00	REPASSE PARA A SANTA CASA REALIZADO
2.172	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	%	25,00	REPASSE CONCEDIDO PARA A SANTA CASA
2.173	MANUTENCAO CONVENIO COM O CISMISEL	%	25,00	CONVENIO MANTIDO COM O CISMISEL
2.350	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	%	25,00	SENTENCAS JUDICIAIS CUMPRIDAS

PROGRAMA: 0023 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: OFERTAR ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.174	MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS	%	25,00	ATIVIDADES DA FARMACIA MANTIDAS

PROGRAMA: 0024 PROMOCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.175	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.176	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0026 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: FOMENTAR ALTERNATIVAS DE EMPREGO E RENDA ATRAVES DA QUALIFICACAO PROFISSIONAL, ORIENTACAO E OPORTU NIDADES NO MERCADO DE TRABALHO EM CONSONANCIA CO M O FORTALECIMENTO DA

ATIVIDADE ECONOMICA LOCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.221	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SINE	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.388	MANUTENCAO ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.382	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13.019	%	25,00	SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0027 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

OBJETIVO: INCENTIVAR E OFERTAR APOIO TECNICO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMO CAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.108	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER	%	25,00	CONVENIO COM A EMATER MANTIDO
2.383	CONCESSAO DE SUBVENCOES E CONTRIBUICOES LEI 13019	%	25,00	SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

PROGRAMA: 0028 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL

OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	CONSTRUCAO DO PARQUE MUNICIPAL	%	25,00	OBRA DO PARQUE MUNICIPAL EXECUTADA
1.052	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	%	30,00	OBRAS DE REVITALIZACAO EXECUTADAS
2.113	MANUT. DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.133	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O IEF	%	25,00	CONVENIO MANTIDO
2.288	TRANSF. RECURSOS P/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL	%	25,00	TRANSFERENCIA REALIZADA
2.319	MANUT.ATIV. DE PRESERV. E REVITALIZACAO AMBIENTAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.045	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	%	25,00	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPAMENTO EXECUTADAS
1.049	IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS VIAS URBANAS	%	25,00	OBRAS DE MEIO-FIO E SARJETAS EXECUTADAS
1.050	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	%	25,00	OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL EXECUTADAS
1.051	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%	25,00	OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS EXECUTADAS
1.054	CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA
1.113	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	25,00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.119	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	%	25,00	REDE DE ESGOTO AMPLIADA
1.143	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	%	25,00	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EXECUTADAS
2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	%	25,00	ATIVIDADES REALIZADAS
2.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS
2.126	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS URBANOS	%	25,00	MANUTENÇÕES REALIZADAS
2.127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM CEMITÉRIOS	%	25,00	SERVIÇOS MANTIDOS
2.128	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.130	MANTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA SELETIVA DE LIXO	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO	%	25,00	ATIVIDADES DE TRÂNSITO MANTIDAS
2.378	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.389	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM CEMITÉRIO E VELÓRIOS	%	25,00	SERVIÇOS MANTIDOS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0030 MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRANSITO

OBJETIVO: MANTER E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	25,00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.138	MANUTENCAO DE SERVICOS MECANICOS	%	25,00	SERVICOS MECANICOS MANTIDOS
2.281	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	%	25,00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE MANTIDAS

PROGRAMA: 0031 GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SUS

OBJETIVO: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTAO DO SUS NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.158	MANUT ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS	%	25,00	ATIVIDADES TECNICO-ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
2.342	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	CONSELHO DE SAUDE MANTIDO

PROGRAMA: 0032 OPERACIONALIZACAO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: PROVER O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS HUMANOS, ESTRUTURA FISICA E MATERIAL, DENTRE OUTRAS NECESSARIAS AO SEU REGULAR FUNCIONAMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.238	MANUT. VEICULO DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	VEICULOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0034 MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE RURAL

OBJETIVO: MANTER E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA RURAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.149	CONST/AMPL/REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	%	25,00	PONTES E MATA BURROS REFORMADOS/CONST
2.384	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	%	25,00	ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.385	MANUT. VEICULOS DO SERVICO DE TRANSPORTE	%	25,00	VEICULOS DO SERVICO DE TRANSPORTE MANTIDOS

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: PROVER RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA QUEA ADMINISTRACAO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENT O, PARA SITUAÇOES IMPREVISTAS, MEDIANTE CREDIT OS ADICIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	25,00	RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

PROGRAMA: 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

OBJETIVO: MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, VISANDO

AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.274	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AOS AGENTES POLITICOS	%	25,00	AUXÍLIOS REALIZADOS
2.275	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	%	25,00	REMUNERAÇÃO REALIZADA
2.276	REPRES. DA CM EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTRAS A	%	25,00	DESPESAS MANTIDAS
2.278	REMUN. DOS SERVIDORES DA CM E INDENIZAÇÕES TRABALH	%	25,00	REMUNERAÇÃO E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS REALIZADAS
2.279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.280	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	%	25,00	CONTRATAÇÕES MANTIDAS
2.281	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DESPESAS EXEC ANTERIORES	%	25,00	DÉBITOS DESPESAS EXERC ANTERIORES REGULARIZADOS
2.282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAC - CENTRO DE ATEND	%	25,00	ATIVIDADES DO CAC MANTIDAS
2.283	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM INSTITUIÇÕES DE PREVI	%	25,00	DÉBITOS REGULARIZADOS
2.284	CONTRIB PREV P/ SERV E AG POLÍTICOS CM E TERCEIROS	%	25,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS
2.285	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA P/ OS SERV ESTATUTÁRIOS	%	25,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA REALIZADA



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.288	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.287	INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERV DO LEGI	%	25,00	INCENTIVO MANTIDO

PROGRAMA: 0040 FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA, DO PODER EXECUTIVO E DOS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.277	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 0041 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO: MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	25,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
1.090	CONST E/OU RECUP, AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM E AQUISIÇ	%	25,00	AMPLIAÇÕES REALIZADAS

ENTIDADE: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

PROGRAMA: 0034 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA QUE O INSTITUTO CONTINUE OFERECENDO OS BENEFÍCIOS

RELACIONADOS À PREVIDÊNCIA, PARA SEGURADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	25,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
2.288	REM. DOS SERV. DO IPSEMP E INDENIZ. TRABALHISTAS	%	25,00	REMUNERACAO E INDENIZACOES MANTIDAS
2.288	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO IPSEMP	%	25,00	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.271	ENCARGOS FINANCEIROS	%	25,00	ENCARGOS RECOLHIDOS

PROGRAMA: 0035 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

OBJETIVO: GARANTIR A APOSENTADORIA, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE ENCARGOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.289	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIDORES DO IPSEMP	%	25,00	OBRIGACOES PATRONAIS RECOLHIDAS

PROGRAMA: 0036 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO: GARANTIR AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO SEUS BENEFÍCIOS MENSAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.270	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONITAS	%	25,00	PREVIDENCIA SOCIAL MANTIDA

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVAR MONTANTE DESTINADO A COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DO RPPS	%	25,00	RESERVA MANTIDA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Ampliação CEIM Antônio Barbosa. PL 117/2020	- 05/2021 - 06/2022	Maio/2021	Junho/2022
Ampliação e Reforma CEIM Francisco Pereira Soares. PL 084/2021	- 10/2021 - 06/2023	Outubro/2021	Junho/2023
Ampliação e Reforma CEIM Leonídeo Corrêa. PL 085/2021	- 12/2021 - 12/2023	Dezembro/2021	Dezembro/2023
Ampliação e Reforma da CEIM Valdelino Alves dos Santos. PL 083/2021	- 03/2021 - 11/2022	Março/2021	Novembro/2022
Construção da Escola Municipal no Assentamento 26 de outubro	- 05/2015 - 12/2025	Maio/2015	Dezembro/2025
Construção de sarjeta na Rua Osvaldo Alves. PL 050/2022.	- 05/2022 - 07/2022	Maio/2022	Julho/2022
Construção de túmulos Pompéu e Silva Campos. PL 52/2022	- 05/2022 - 07/2022	Maio/2022	Julho/2022
Construção do CAPS	- 12/2017 - 07/2022	Dezembro/2017	Julho/2022
Extensão de rede em diversas ruas do município. PL 071/2021	- 08/2021 - 06/2022	Agosto/2021	Junho/2022
Extensão de rede na rua Levi Campos e outras. PL 015/2022.	- 05/2022 - 12/2022	Maio/2022	Dezembro/2022
Extensão e modificação da rede elétrica. PL 113/2021.	- 12/2021 - 12/2022	Dezembro/2021	Dezembro/2022
Pavimentação com Blocos de Concreto nas ruas de Silva Campos. PL 049/2020	- 07/2020 - 06/2022	Julho/2020	Junho/2022
Recapeamento Asfáltico na Rua Félix Dias e outras ruas. PL 037/2021	- 10/2021 - 07/2022	Outubro/2021	Julho/2022
Recapeamento Asfáltico na Rua Martinho Campos e outras ruas. PL 035/2021	- 06/2021 - 05/2022	Junho/2021	Maio/2022
Recapeamento Asfáltico na Rua Messias Jacob e outras ruas. PL 038/2021	- 10/2021 - 07/2022	Outubro/2021	Julho/2022

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção da Pista de Motocross	- 06/2022 - 12/2022	Junho/2022	Dezembro/2022
Construção da ponte Canabrava, ponte Extrema e ponte Pedro Moreira	- 06/2022 - 12/2022	Junho/2022	Dezembro/2022
Construção de Praça no Bairro Santa Cruz	- 09/2022 - 12/2022	Setembro/2022	Dezembro/2022
Construção do CEIM Maria Aurea de Menezes	- 09/2022 - 09/2023	Setembro/2022	Setembro/2023
Pavimentação da Rua Celso Rufino	- 06/2022 - 08/2022	Junho/2022	Agosto/2022
Pavimentação Primária de Estradas Rurais	- 06/2022 - 08/2022	Junho/2022	Junho/2022
Pavimentação Ruas de Silva Campos com bloquetes	- 09/2022 - 08/2023	Setembro/2022	Agosto/2023
Recapeamento asfáltico em torno da Praça Carlos Eloi, Rua Maria Elenita Alves, Trecho da rua Inácio	- 06/2022 - 08/2022	Junho/2022	Agosto/2022
Reforma do Cemitério dos Brancos em Pompéu Velho	- 09/2022 - 08/2023	Setembro/2022	Agosto/2023
Reforma do Prédio onde se encontra o Mercado Municipal - "Prefeitura Velha"	- 06/2022 - 12/2022	Junho/2022	Dezembro/2022

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRf, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES (I)	99.339.606,01	116.658.644,51	17,43	119.521.354,40	2,45	133.612.563,60	11,79	142.297.383,36	6,50	151.546.709,47	6,50
Receita Tributária	11.868.962,18	14.537.428,97	22,48	13.910.500,00	-4,31	15.078.982,00	8,40	16.059.115,00	6,50	17.102.956,00	6,50
Receita de Impostos	10.017.426,93	12.305.760,34	22,84	11.625.500,00	-5,53	12.602.042,00	8,40	13.421.174,00	6,50	14.293.550,00	6,50
Taxas	1.851.535,25	2.231.668,63	20,53	2.285.000,00	2,39	2.476.940,00	8,40	2.637.941,00	6,50	2.809.406,00	6,50
Receita de Contribuições	10.558.829,96	13.633.098,37	29,12	14.572.800,00	6,89	15.796.914,40	8,40	16.823.714,36	6,50	17.917.256,54	6,50
Contribuições Sociais	8.041.758,31	10.635.448,56	32,25	11.558.600,00	8,68	12.529.522,40	8,40	13.343.941,36	6,50	14.211.297,54	6,50
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.517.071,65	2.997.649,81	19,09	3.014.200,00	0,55	3.267.392,00	8,40	3.479.773,00	6,50	3.705.959,00	6,50
Receitas Patrimoniais	2.300.152,25	2.958.607,64	28,83	4.072.600,00	37,85	4.414.698,00	8,40	4.701.653,60	6,50	5.007.261,61	6,50
Receitas Imobiliárias	4.450,00	3.850,00	-13,48	1.800,00	-53,25	1.951,00	8,39	2.078,00	6,51	2.213,00	6,50
Receitas de Valores Mobiliários	2.295.702,25	2.954.757,64	28,71	4.070.800,00	37,77	4.412.747,00	8,40	4.699.575,60	6,50	5.005.048,61	6,50
Juros de Títulos de Renda	2.295.702,25	2.354.757,64	2,57	4.070.800,00	72,88	4.412.747,00	8,40	4.699.575,60	6,50	5.005.048,61	6,50
Receita de Cessão de Direitos	0,00	600.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Serviços	8.060,00	1.560,00	-80,65	20.000,00	1.182,05	21.680,00	8,40	23.089,00	6,50	24.590,00	6,50
Transferências Correntes	74.117.949,51	85.126.444,07	14,85	85.535.454,40	0,48	96.771.849,20	13,14	103.062.021,80	6,50	109.761.050,40	6,50
Transferências Intergovernamentais	83.288.062,54	96.991.898,55	16,45	98.177.037,00	1,22	111.375.714,00	13,44	118.615.138,00	6,50	126.325.119,00	6,50
Deduções do FUNDEB	-9.170.113,03	-11.865.454,48	29,39	-12.641.582,60	6,54	-14.603.864,80	15,52	-15.563.116,20	6,50	-16.564.068,60	6,50
Outras Receitas Correntes	485.652,11	401.505,46	-17,33	1.410.000,00	251,18	1.528.440,00	8,40	1.627.789,60	6,50	1.733.594,92	6,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.826.438,26	4.330.156,77	137,08	9.730.300,00	124,71	4.955.289,00	-49,07	5.277.383,00	6,50	5.620.413,00	6,50
Operações de Crédito	1.376.693,41	229.137,72	-83,36	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	1.376.693,41	229.137,72	-83,36	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	0,00	298.350,50	-100,00	500.000,00	67,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	298.350,50	-100,00	500.000,00	67,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	449.744,85	3.802.668,55	745,52	9.230.300,00	142,73	4.955.289,00	-46,31	5.277.383,00	6,50	5.620.413,00	6,50
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-680.967,35	-1.025.261,48	50,56	-510.000,00	-50,26	-552.840,00	8,40	-588.774,60	6,50	-627.044,95	6,50
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	100.485.076,92	119.963.539,80	19,38	128.741.654,40	7,32	138.015.012,60	7,20	146.985.991,76	6,50	156.540.077,52	6,50



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU

Recetta: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU MultiJuros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-MultiJur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imposto a/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Imposto a/ Renda Ret. Fonte-Out Rend. - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Imp. e/ Serv. Qualquer Natureza-188 Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Imp. e/ Serv. Qualquer Natureza-188 Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Imp. e/ Serv. Qualquer Natureza-188 Div. Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Imp. e/ Serv. Qualquer Natureza-188 D.At-MultJur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Div.Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Txs de Inap. Contr. e Fiscal-Div.Ativ-MultJur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Div. Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - D.Ativ-MultJur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Tx. Fiscal. de Vigll. Sanitaria - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Tx. Fiscal. de Vigll. Sanitaria - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Tx. Fiscal. de Vigll. Sanitaria - Div. ATIVA

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Tx. Fiscal. de Vigll. Sanitaria - D.Ativ-MultJur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Taxa pl Prest. de Serv. em Geral - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Contrib. Custelo Serv. Ilum. Publica - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Contrib. Custelo Serv. Ilum. Publica-Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Contrib. Custelo Serv. Ilum. Publica-Div. Ativa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Contrib. Custelo Serv. Ilum. Publica-DA-Mult/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Conc,Perm,Aut/Cessao Dir Uso B.Imoveis-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Remuneracao de Depoitos Bancarios - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Insc. em Concursos/Processos Seletivos - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-Parte Fundo Partic Munic - FPM-Cota 1% Dez

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-Parte Fundo Partic Munic - FPM -Cota 1% Julho

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec. Hidricas

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transf SU3-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transf SU3-BI. Manut-Atencao Especializ-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transf SU3-BI. Manut-Vigilancia em Saude-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transf SU3-BI. Manut-Accaolet. Farmaceut-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transf SU3-BI. Manut-Outros Programas - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Outras Transf Rec. do Sistema Unico de Saude - SU3

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Transferencia do Salario-Educacao - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. Rec. Fundo Nac de Asaet. Social - FNAS

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. Obrig. Dec. da Lei Complementar 176/2020

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Restituições - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Princ

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Multa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-D.Ativ

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Outras Rec Nao Arrecad/Projeto p/ RFB Primar-DA-Mul

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

Recetta: Contrib. Servidor Civil Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025. 2025 - 6,50%

Recetta: Contrib. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Contrib. Patronal- Serv. Civ Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Contrib. Patronal- Serv. Civ Ativo - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Recetta: Parcel-Contrib Patr Serv. Civil Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Rec. Rag Proprio Prev Social RPPS-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Compens Financ entre Regime Geral x RPPS-Principal

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Princ

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Multa

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES (I)	78.339.754,72	88.102.472,00	12,46	98.688.776,15	12,02	120.086.192,00	21,68	127.891.794,76	6,50	136.204.760,72	6,50
Pessoal e Encargos Sociais	48.820.110,32	57.604.198,85	17,99	65.286.611,00	13,34	77.181.472,00	18,22	82.198.268,16	6,50	87.541.154,80	6,50
Juros e Encargos da Dívida	475.862,10	863.483,52	81,53	978.240,00	13,29	1.246.600,00	27,43	1.327.629,00	6,50	1.413.925,00	6,50
Outras Despesas Correntes	29.043.982,30	29.634.789,63	2,03	32.423.925,15	9,41	41.658.120,00	28,48	44.365.897,60	6,50	47.249.680,92	6,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	18.107.065,79	17.931.517,64	-0,97	28.867.544,40	49,83	14.424.682,20	-46,31	15.362.289,60	6,50	16.360.835,40	6,50
Investimentos	15.642.132,53	14.839.234,51	-5,13	23.028.174,40	55,18	10.844.230,20	-52,91	11.549.108,60	6,50	12.299.797,40	6,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	2.464.933,26	3.092.283,13	25,45	3.839.370,00	24,16	3.580.452,00	-6,74	3.813.181,00	6,50	4.061.038,00	6,50
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	3.185.333,85	-100,00	3.504.138,40	10,01	3.731.907,40	6,50	3.974.481,40	6,50
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	252.733,85	-100,00	325.200,00	28,67	348.338,00	6,50	368.850,00	6,50
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	2.932.600,00	-100,00	3.178.938,40	8,40	3.383.569,40	6,50	3.605.631,40	6,50
DESPESA TOTAL	96.446.820,51	106.033.989,64	9,94	128.741.654,40	21,42	138.015.012,60	7,20	146.985.991,76	6,50	156.540.077,52	6,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU
Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não há previsão de inversão financeira para o Município nos anos apurados.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Considerou-se os valores previstos para 2022 , acrescido da inflação prevista - INPC de 8,4% para os exercícios de 2023, 6,5% para os anos de 2024 e 2025.

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 6,5% para os anos de 2024 e 2025



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Considerou-se análises da realização de receitas nos últimos 3 anos, bem como a previsão em 2022, acrescidas de um percentual de crescimento de 8,4% para o ano de 2023 e 8,5% para os anos de 2024 e 2025



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	98.658.638,66	115.633.383,03	119.011.354,40	133.059.723,60	141.708.608,76	150.919.664,52
Receita Tributária	11.863.657,06	14.535.394,41	13.910.500,00	15.078.982,00	16.059.115,00	17.102.956,00
Receita de Contribuição	10.558.829,96	13.633.098,37	14.572.800,00	15.796.914,40	16.823.714,36	17.917.256,54
Receita Patrimonial	1.624.490,02	1.935.380,72	3.562.600,00	3.861.858,00	4.112.879,00	4.380.216,66
Aplicações Financeiras (II)	1.620.040,02	1.331.530,72	3.560.800,00	3.859.907,00	4.110.801,00	4.378.003,66
Outras Receitas Patrimoniais	4.450,00	603.850,00	1.800,00	1.951,00	2.078,00	2.213,00
Transferências Correntes	74.117.949,51	85.126.444,07	85.535.454,40	96.771.849,20	103.062.021,80	109.761.050,40
Demais Receitas Correntes	493.712,11	403.065,46	1.430.000,00	1.550.120,00	1.650.878,60	1.758.184,92
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	97.038.598,64	114.301.852,31	115.450.554,40	129.199.816,60	137.597.807,76	146.541.660,86
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.826.438,26	4.330.156,77	9.730.300,00	4.955.289,00	5.277.383,00	5.620.413,00
Operações de Crédito (V)	1.376.693,41	229.137,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	298.350,50	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	449.744,85	3.802.668,55	9.230.300,00	4.955.289,00	5.277.383,00	5.620.413,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	449.744,85	3.802.668,55	9.230.300,00	4.955.289,00	5.277.383,00	5.620.413,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	97.488.343,49	118.104.520,86	124.680.854,40	134.155.105,60	142.875.190,76	152.162.073,86



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	78.339.754,72	88.102.472,00	98.688.776,15	120.086.192,00	127.891.794,76	136.204.760,72
Pessoal e Encargos Sociais	48.820.110,32	57.604.198,85	65.286.611,00	77.181.472,00	82.198.268,16	87.541.154,80
Juros e Encargos da Dívida (XI)	475.662,10	863.483,52	978.240,00	1.246.600,00	1.327.629,00	1.413.925,00
Outras Despesas Correntes	29.043.982,30	29.634.789,63	32.423.925,15	41.658.120,00	44.365.897,60	47.249.680,92
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	77.864.092,62	87.238.988,48	97.710.536,15	118.839.592,00	126.564.165,76	134.790.835,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.107.065,79	17.931.517,64	26.867.544,40	14.424.682,20	15.362.289,60	16.360.835,40
Investimentos	15.642.132,53	14.839.234,51	23.028.174,40	10.844.230,20	11.549.108,60	12.299.797,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.464.933,26	3.092.283,13	3.839.370,00	3.580.452,00	3.813.181,00	4.061.038,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	15.642.132,53	14.839.234,51	23.028.174,40	10.844.230,20	11.549.108,60	12.299.797,40
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	3.185.333,85	3.504.138,40	3.731.907,40	3.974.481,40
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	2.932.600,00	3.178.938,40	3.385.569,40	3.605.631,40
Reserva de Contingência	0,00	0,00	252.733,85	325.200,00	346.338,00	368.850,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	93.506.225,15	102.078.222,99	123.924.044,40	133.187.960,60	141.845.181,76	151.065.114,52
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.982.118,34	16.026.297,87	756.810,00	967.145,00	1.030.009,00	1.096.959,34



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
Para os anos de 2019, 2020, 2021, utilizou-se como base de dados os resultados fixados e realizados nos respectivos ano, diferente dos anos de 2023, 2024 e 2025, onde foi utilizado o valor fixado em 2022, acrescidos do % do PIB + % INFLAÇÃO projetados para os respectivos anos sendo: 2023 - 6,30% 2024 - 6,50% 2025 - 6,50%

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
Para os anos de 2019, 2020, 2021, utilizou-se como base de dados os resultados fixados e realizados nos respectivos ano, diferente dos anos de 2023, 2024 e 2025, onde foi utilizado o valor fixado em 2022, acrescidos do % do PIB + % INFLAÇÃO projetados para os respectivos anos sendo: 2023 - 8,40% 2024 - 6,50% 2025 - 6,50%



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.235.899,82	24.595.463,80	22.071.302,13	18.444.760,86	14.435.982,14	10.004.678,14
DEDUÇÕES (II)	36.854.744,88	41.547.572,10	45.569.376,66	46.866.398,30	49.258.728,51	14.345.193,30
Ativo Disponível	40.611.567,28	42.168.584,80	49.361.530,64	51.065.740,52	53.890.440,60	19.353.542,18
Haveres Financeiros	163.826,02	97.190,31	207.846,02	120.657,78	33.887,91	30.499,12
(-) Restos a Pagar Processados	3.920.648,42	718.203,01	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.618.845,06	-16.952.108,30	-23.498.074,53	-28.421.637,44	-34.822.746,37	-4.340.515,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.609.238,51	14.150.668,80	12.169.576,37	9.642.202,24	6.848.446,19	3.760.117,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-25.228.083,57	-31.102.777,10	-35.667.650,90	-38.063.839,68	-41.671.192,56	-8.100.632,87
RESULTADO NOMINAL	-783.575,72	-4.333.263,24	-6.545.966,23	-4.923.562,91	-6.401.108,93	30.482.231,21



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado - 2020	Realizado - 2021	Previsto - 2022	Previsto - 2023	Previsto - 2024	Previsto - 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.199.613,38	25.352.052,33	22.071.302,13	18.444.760,86	14.435.982,14	10.004.678,14
DEDUÇÕES (II)	42.061.459,14	63.940.182,56	45.569.376,66	46.866.398,30	49.258.728,51	14.345.193,30
Ativo Disponível	42.719.422,59	63.949.060,69	49.361.530,64	51.065.740,52	53.890.440,60	19.353.542,18
Haveres Financeiros	61.534,10	316.363,83	207.846,02	120.657,78	33.887,91	30.499,12
(-) Restos a Pagar Processados	719.497,55	325.241,96	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.861.845,76	-38.588.130,23	-23.498.074,53	-28.421.637,44	-34.822.746,37	-4.340.515,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: MUNICÍPIO DE POMPEU

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Não há saldo da Dívida Consolidada.



MUNICÍPIO DE POMPEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
O RPPS não possui dívida parcelada

**Índice Geral**

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	20
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	21
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	22
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS	25
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	28
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	31
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	33
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	36
Demonstrativo de Obras	51
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	53
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	64
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	70
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	73
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	75